

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024
(conforme retificação nº 01)



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

A Câmara Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

NA TABELA I – CARGO, VAGA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Leia-se como segue, não como constou:

Ensino Fundamental Completo							
Cargo	Vaga	Vagas reserva da PCD*	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Oficial de Transportes I	01	--	CAM 06-A	R\$ 3.574,04	40 h semanais	Ensino Fundamental Completo, CNH B	R\$ 20,00
Vigia	02	--	CAM 06-A	R\$ 3.574,04	40 h semanais	Ensino Fundamental Completo; Bom índice de capacidade física; CNH B; Curso de treinamento de vigilância e segurança feito por instituições devidamente cadastradas e legalizadas nos órgãos competentes, conforme legislação pertinente.	R\$ 20,00

PCD* - Portador de necessidades especiais.

NO CAPÍTULO 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Leia-se como segue, não como constou:

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;

NO CAPÍTULO 5. DAS PROVAS

Leia-se como segue, não como constou:

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE
ASSESSOR DE IMPRENSA AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	Objetiva + Títulos	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
ADVOGADO II	Objetiva + Dissertativa + Títulos	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

INCLUI-SE:

5.4. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

5.5. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

5.6. A prova dissertativa será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 14 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA

Leia-se como segue, não como constou:

6.9.2. A prova dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

6.9.2.1. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.9.2.2. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.9.2.3. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do candidato nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024
(conforme retificação nº 01)



da parte da prova dissertativa, implicando na eliminação do candidato no Concurso Público.

6.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

6.9.2.5. A Folha de Respostas específica para a prova dissertativa será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

Leia-se como segue, não como constou:

6.11. A totalidade das Provas terá a **duração de 3 (três) horas**, exceto para o cargo de **ADVOGADO II**, que terá duração de **4 (quatro) horas**.

NO CAPÍTULO 8. DA PROVA DE TÍTULOS

Leia-se como segue, não como constou:

8.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os para os cargos de **ASSESSOR DE IMPRENSA, AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO e ADVOGADO II**, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

NO CAPÍTULO 9. DA PROVA PRÁTICA

Leia-se como segue, não como constou:

9.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no **Capítulo 10**, deste Edital, conforme segue:

9.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que **estabelece o item 4.6, deste Edital**, e caso necessário, poderão solicitar condição especial para a realização das provas nos termos do item 3.16 deste Edital.

NO CAPÍTULO 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como segue, não como constou:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova títulos para os cargos de **ASSESSOR DE IMPRENSA, AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO**.

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova dissertativa e na prova títulos e para o cargo de **ADVOGADO II**.

c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos **AGENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA e OFICIAL DE TRANSPORTE I**.

d) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

NO CAPÍTULO 11. DOS RECURSOS

Leia-se como segue, não como constou:

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- e) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- f) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- g) Divulgação das notas da prova dissertativa;
- h) Divulgação das notas da prova de títulos;
- i) Divulgação das notas da prova prática;
- j) Divulgação da classificação.

INCLUI-SE CAPÍTULO 14 DA PROVA DISSERTATIVA:

14. DA PROVA DISSERTATIVA (INCLUI-SE)

14.1. A prova dissertativa para o cargo de ADVOGADO II será aplicada, na mesma data, horário e local da prova objetiva.

14.1.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1, do Capítulo 6 deste Edital.

14.1.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

14.1.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

14.2. Somente serão avaliadas as provas dissertativas dos candidatos habilitados e com as 20 (vinte) maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva para o cargo de ADVOGADO II, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 8 desde edital, além do candidato com deficiência inscrito e habilitado na forma do Capítulo 7 deste Edital, com a 1ª (primeira) maior pontuações da Prova Objetiva em sua lista específica, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 10 desde edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024
(conforme retificação nº 01)



14.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e que não tiveram as provas dissertativas avaliadas, conforme previsto no item 14.2, serão excluídos do Concurso Público.

14.3. A Prova dissertativa consistirá na elaboração de 1 (uma) questão teórico-prática, que deverá ser respondida com um texto dissertativo argumentativo, que versará sobre o conteúdo programático estabelecido para o respectivo cargo, no Anexo II deste Edital.

14.4. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de resposta específica no qual redigirá a resposta com caneta de tinta azul ou preta.

14.4.1. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **Aplicativa**, devidamente treinado que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

14.5. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em qualquer outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique, sob pena de serem anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da prova dissertativa.

14.5.1. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

14.6. A prova dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.6.1. Será considerado habilitado na Prova Dissertativa o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).

14.6.2. O candidato não habilitado na Prova Dissertativa será eliminado do Concurso Público.

14.7. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas de acordo com o estabelecido no caderno de questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

14.7.1. O texto de cada questão da prova dissertativa será avaliado conforme segue:

a) TEMA: Adequação quanto ao tema/ problema apresentado (0 a 5 pontos).

5 pontos = atende totalmente ao tema/ problema

3 pontos = atende parcialmente ao tema/ problema

1 ponto = tangencia o tema/ problema

0 ponto = foge ao tema/ problema

b) ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO: Coerência, coesão e clareza na estruturação das frases e das orações; uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas (0 a 2,5 pontos).

2,5 pontos = texto praticamente sem falhas de progressão, podendo ter até uma falha de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral.

2 pontos = texto com poucas falhas de progressão, porém, sem comprometimento da compreensão geral.

1 ponto = texto com falhas de progressão que afetaram a compreensão geral.

0 ponto = texto com muitas falhas de progressão, comprometendo altamente a compreensão geral.

c) DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA: Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica; (0 a 2,5 pontos).

2,5 pontos = texto com excelente domínio de padrão culto. Uma ou duas falhas são aceitáveis, desde que não sejam graves (ortografia de palavras pouco usuais ou uso de regência popular, por exemplo).

2 pontos = texto com poucas falhas de uso de padrão culto.

1 ponto = texto com várias falhas de uso do padrão culto.

0 ponto = texto altamente comprometido quanto ao uso do padrão culto (falhas ortográficas de palavras usuais ou quanto à separação de sílabas, por exemplo).

14.8. A nota da prova dissertativa será somada a nota da prova escrita objetiva, caso o candidato tenha sido habilitado na prova objetiva.

14.8. Durante a realização da prova dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

14.10. Será atribuída nota ZERO à prova dissertativa nos seguintes casos:

a) Fugir a proposta apresentada;

b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas ou forma em verso);

c) For assinada fora do local apropriado;

d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

f) Estiver em branco;

g) Apresentar letra ilegível;

h) Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no caderno de questões.

14.11. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova dissertativa pela banca examinadora.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2024 do Concurso Público para a Câmara Municipal de Birigui.

Birigui, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador José Luis Buchalla
Presidente da Câmara Municipal de Birigui/SP